

PORTARIA Nº 176/2011

Designa Equipe de Pregão e atribui responsabilidades ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei:

CONSIDERANDO o disposto no decreto 004/2007, que regulamenta a modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências,

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, com atribuições definidas na legislação vigente, em especial na Lei 8.666/93, na Lei 10.520/2002 e no Decreto Municipal 004/2007.

I - Para a função de pregoeiro:

a) **EDIRLEI SOARES DA COSTA** – Escriturário

II - Para as funções de Equipe de Apoio:

a) **ADIR FERREIRA DE FIGUEIREDO** – Agente de Administração

b) **JOSIAS MARTINS CAMPOS** – Coordenador do Departamento de Licitações - Comissionado

c) **IZAQUIEL DA SILVA** – Agente de Administração

Art. 2º - Com fulcro no Decreto 004/2007, são atribuições do pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio:

- I – Elaborar as minutas do edital e seus anexos, submetendo os mesmos à aprovação da Autoridade Competente;
- II – Coordenar o processo licitatório;
- III – Credenciar os licitantes;
- IV – Receber, abrir, analisar, selecionar, classificar e desclassificar as propostas;
- V – Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI – Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;
- VII – Negociar preço com vistas à sua redução;
- VIII – Indicar o vencedor do certame;
- IX – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 124/2011 de 11/07/2011.

Barra do Bugres - MT, 10 de outubro de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal